



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023

PROTOCOLO Nº 33869/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2023

1. Aos oito dias do mês de agosto de 2023, autorizado pelo Pregão Eletrônico nº. 49/2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro: Nações, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Sr. Ednelson Queiroz Sobral, inscrito no CPF/MF sob o nº. 872.384.709-34, e o DETENTOR DA ATA SAPIENS - INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12.461.709/0001-73, Inscrição Estadual nº. 90571642-52, com endereço à Rua Augusto Severo nº 10, Bairro Jardim Santos Dumont, Londrina – Paraná, e-mail: londrina@sapiens-psi.com.br, telefone: (43) 3305-8155 / 991148020, neste ato representado pelo Sr. Rudolfo de Toledo Kretsch, inscrito no CPF/MF sob o nº. 327.047.989-15

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 49/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 49/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 02 de agosto de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a “Aquisição de testes para avaliações psicológicas, destinados a manutenção das atividades do Centro Municipal de Atendimento Especializado - CMAEE”.

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

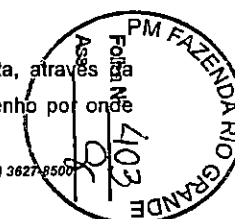
1.4. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 48.543,20 (quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

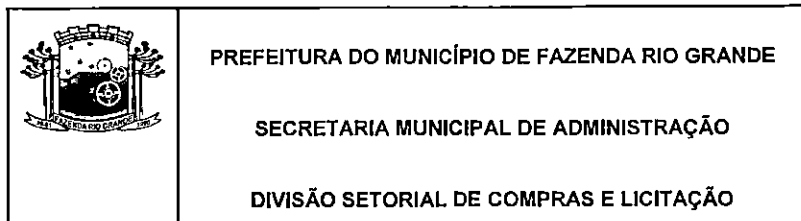
1.5. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 49/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 49/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 49/2023.

3. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, n.º 182, Bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande/PR.

3.1. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

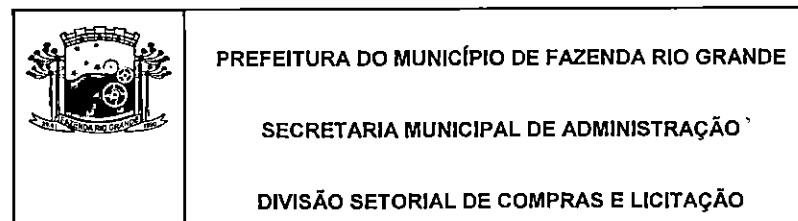
3.2. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) das 08h às 11h e das 13h às 16h. Não serão recebidos itens fora do horário estipulado.

3.3. Os itens deverão ser entregues em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela secretaria solicitante.

3.4. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

3.5. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Lília de Jesus de Lima de Faria, matrícula 351122/351736, e como fiscal de gestão Rosana Senhuk, matrícula 353888, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 49/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

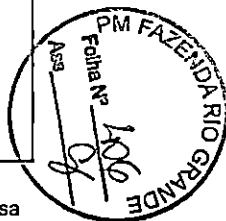
7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 49/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
393	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.30	103

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, domanual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8. Manter, durante toda a execução da Ata Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.11. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.12. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.15. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

10.16. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na realização da entrega dos produtos;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 49/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

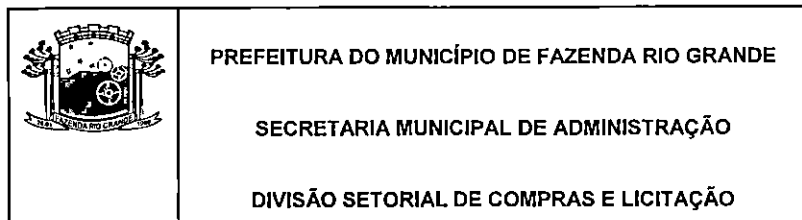
11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 49/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500





Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

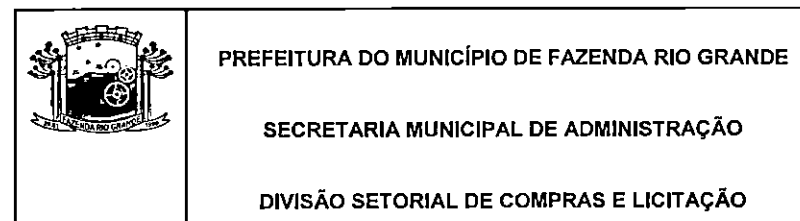
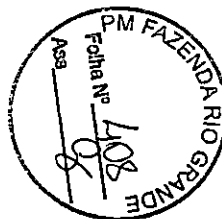
II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1%



(um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 49/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

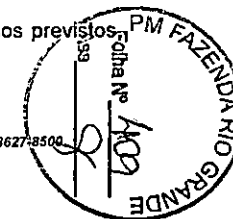
14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 49/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA SAPIENS - INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ata, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 49/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº. 49/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº. 49/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 49/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

–Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2023.

P/Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
Data: 2023.08.18 15:12:18
Dados: 2023.08.18 15:12:18
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDNELSON QUEIROZ SOBRAL
Data: 16/08/2023 08:29:07-0300
Verifique em <https://portal.tr36.gov.br>

Ednelson Queiroz Sobral

Secretário Municipal de Educação

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Data: 2023.08.18 11:44:25 -03'00'

Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

SAPIENS INSTITUTO DE PSICOLOGIA
Assinado de forma digital por SAPIENS INSTITUTO DE PSICOLOGIA
Data: 2023.08.08 16:51:24 -03'00'

Rudolfo de Toledo Kretsch

SAPIENS - INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 49/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023

PROTOCOLO Nº 33869/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, Rudolfo de Toledo Kretsch, representante legal da empresa/organização SAPIENS - INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 12.461.709/0001-73, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

SAPIENS INSTITUTO DE PSICOLOGIA
Assinado de forma digital por SAPIENS INSTITUTO DE PSICOLOGIA
Data: 2023.08.08 16:52:12
Dados: 2023.08.08 16:52:12
-03'00'

Rudolfo de Toledo Kretsch

SAPIENS - INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 49/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500





ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página: 1 / 2
Data Emissão: 08/08/2023
Usuário Emissão: Carol lung

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 110/2023
Licitação: 49/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de testes para avaliações psicológicas, destinados à manutenção das atividades do Centro Municipal de Atendimento Especializado - CMAEE.

Lote: Sem lote

Fornecedor: SAPIENS - INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
1	99010691 - Kit completo – Figuras Complexas de Rey. Composição do kit: 01 cartão de aplicação figura A e figura B – 01 cartão de apuração figura A – 01 cartão de apuração figura B – 01 bloco com 25 fichas de anotação figura A – 01 bloco com 25 fichas de anotação figura B.	VENCEU	UN	PEARSON	4	328,3000	1.313,20
2	99010692 - Figuras Complexas de Rey – Bloco com 25 fichas de anotação figura A.	VENCEU	UN	PEARSON	6	48,0000	288,00
3	99010693 - Figuras Complexas de Rey – Bloco com 25 fichas de anotação figura B.	VENCEU	UN	PEARSON	6	48,0000	288,00
12	99010702 - Kit completo - Wisc-IV Escala wescheler de inteligência para crianças (com vinculação para correção informatizada). Composição do Kit: 01 Manual técnico - 01 Manual de instruções para aplicação e avaliação - 01 Livro de estímulos - 10 Protocolo de registro - 10 Protocolo de respostas 1 – 10 Protocolo de respostas 2 – cancelamento (descartável) - 01 Jogo com 09 cubos (reutilizável) - 02 Crivos de correção – código forma A e código forma B - 01 Crivo de correção para procurar símbolos (forma A e forma B) - 01 Crivo de correção cancelamento - 10 Correções informatizadas.	VENCEU	UN	PEARSON	2	3.347,0000	6.694,00
13	99010703 - Wisc-IV - Protocolo procurar símbolos (resposta 1) (com vinculação para correção informatizada).	VENCEU	UN	PEARSON	400	28,0000	11.200,00





ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

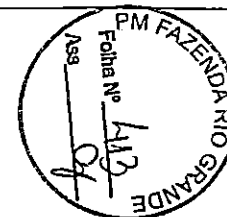
[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página:
Data Emissão:
Usuário Emissão:

2 / 2
08/08/2023
Carol lung

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 110/2023
Licitação: 49/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de testes para avaliações psicológicas, destinados à manutenção das atividades do Centro Municipal de Atendimento Especializado - CMAEE.



14	99010704 - Wisc-IV - Protocolo cancelamento (resposta 2) (com vinculação para correção informatizada).	VENCEU	UN	PEARSON	400	28,0000	11.200,00
15	99010705 - Wisc-IV - Registro Geral (com vinculação para correção informatizada)	VENCEU	UN	PEARSON	400	43,9000	17.560,00

Total: 48.543,20

Total Lote: 48.543,20

SAPIENS INSTITUTO
DE PSICOLOGIA
LTDA:12461709000
173

Assinado de forma digital
por SAPIENS INSTITUTO DE
PSICOLOGIA
LTDA:12461709000173
Dados: 2023.08.09 10:13:32
-03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAPIENS - INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA
CNPJ: 12.461.709/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:45:27 do dia 03/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2023.

Código de controle da certidão: **8A4C.D765.BD13.9DFB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAPIENS - INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.461.709/0001-73

Certidão nº: 37341846/2023

Expedição: 26/07/2023, às 11:16:16

Validade: 22/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAPIENS - INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.461.709/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.461.709/0001-73
Razão Social: SAPIENS INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA ME
Endereço: R RUA AUGUSTO SEVERO 10 S/N / JD SANTOS DUMONT / LONDRINA / PR / 86039-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/07/2023 a 13/08/2023

Certificação Número: 2023071500563897808646

Informação obtida em 26/07/2023 11:19:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento



CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 3986362 / 2023

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

SAPIENS INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA ME
CPF/CNPJ: 12.461.709/0001-73

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 26 de julho de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
0XC#G17Yi0Wt

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031169651-19



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.461.709/0001-73**
Nome: **SAPIENS - INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Ana Mauriceia Castellani Eireli
CNPJ 29.584.459/0001-61



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA SAPIENS INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA ME, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90571642-52 E CNPJ: 12.461.709/0001-73, COM SEDE A RUA AUGUSTO SEVERO, nº 10; JARDIM SANTOS DUMONT; LONDRINA/PR, É NOSSO FORNECEDOR, OBJETO ESTE SIMILAR AO OBJETO DO REFERIDO PREGÃO.

CUMPRI-NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO, A ENTREGA DOS MATERIAIS, QUALIDADE DOS PRODUTOS; PREÇOS FINAIS E PRAZOS, FORAM SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO ATÉ A PRESENTE DATA.

LONDRINA – PR, 01 DE JUNHO DE 2023.

Ana Mauriceia Castellani

ANA MAURICEIA CASTELLANI EIRELI
CPF 879.572.809-00
PROPRIETÁRIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.461.709/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAPIENS - INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALGUSTO SEVERO	NÚMERO 10	COMPLEMENTO FUNDOS
--------------------------------	--------------	-----------------------

CEP 86.039-650	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
-------------------	---	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3044-5600
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2023 às 12:18:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SAPIENS - INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA ME
Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social
CNPJ/MF.: 12.461.709/0001-73

Rudolfo do Toledo Kretsch subscreve e integraliza em moeda corrente deste país, 9 500 (nove mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum) real cada uma, totalizando R\$ 9.500,00 (nove mil) reais, correspondentes a 95% do capital social, e;

Ana Elisa Salomão Bosquê subscreve e integraliza em moeda corrente deste país, 500 (quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum) real cada uma, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos) reais, correspondentes a 5% do capital social.

Parágrafo Único: De acordo com o descrito no caput a composição societária fica assim configurada:

Sócios	Quotas	Capital R\$	(%)
1- Rudolfo do Toledo Kretsch	9.500	9.500,00	95,00
2 - Ana Elisa Salomão Bosque	500	500,00	5,00
Total	10.000	10.000,00	100,00

Da Alienação das Quotas

Cláusula Sexta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção que então possuírem. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Da Responsabilidade Civil

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Página 3 de 6

SAPIENS - INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA ME
Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social
CNPJ/MF.: 12.461.709/0001-73

Da Administração da Sociedade

Cláusula Oitava: A administração da sociedade dispensada da prestação de caução cabe ao sócio administrador Rudolfo do Toledo Kretsch a qual compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Da Prestação de Contas

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1059 da lei nº. 10.406/2002

Da Assembleia para Prestação de Contas

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

Da Abertura ou Fechamento de Filiais

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinadas por todos os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade possui uma filial da empresa na Cidade de Curitiba - Estado do Paraná, à Rua Itupava, 200, Alto da Rua XV, CEP 80.045-140, CNPJ/MF

Página 4 de 6

SAPIENS – INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA ME
Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social

CNPJ/MF.: 12.461.709/0001-73

12.461.709/0002-54, com Registro na JUCEPAR sob NIRE nº 41901174959 registrada em 27/09/2010.

Da Retirada Pró-labore

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão de comum acordo fixar retirada mensal, à título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Do Falecimento de Sócios

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

Do Desimpedimento dos Sócios

Cláusula Décima Quarta: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Do Foro

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da Comarca de Londrina – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias e igual teor e forma.

Londrina – Paraná, 09 de Fevereiro de 2011

Página 5 de 6

SAPIENS – INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA ME
Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social
CNPJ/MF.: 12.461.709/0001-73

Rudolfo de Toledo Kretsch

Ana Elísa Salomão Bosqué

Testemunhas:

a) Douglas Roberto Peres
CPF/MF. sob nº 673.768.699-04
RG 4.328.124-0 SSP-SP

b) Gelson Palomares de Almeida
CPF/MF. sob nº. 881.285.129-00
RG 5.932.471-3 SSP-PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 26/04/2011
SOL NÚMERO 20112698174
PROBANDO: 11/260817-4, DE 25/04/2011

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO GERAL



SAPIENS – INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA ME
Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social

CNPJ/MF.: 12.461.709/0001-73

Rudolfo de Toledo Kretsch, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 08 de fevereiro de 1956, na cidade de Londrina – PR, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina – PR, à Rua Luiz Modesto, 185, Chácara 17, Jardim Rui Barbosa, CEP 86.031-730, portador de Carteira de Identidade Civil RG nº 830.338-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF. Sob nº 327.047.989-15 e Ana Elisa Salomão Bosquê, brasileira, solteira, maior, psicóloga, nascida em 24 de Novembro de 1965, na cidade de Garça – SP, residente e domiciliado nesta Cidade de Londrina – PR, à Rua Luiz Modesto, 185, Chácara 17, Jardim Rui Barbosa, CEP 86.031-730, portadora de Carteira de Identidade Civil RG nº 18.910.914-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e CPF/MF, sob nº 089.787.528-31, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de "SAPIENS – INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA ME", situada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, "Rua Augusto Severo, 10, Jardim Santos Dumont, CEP 86.039-650", registrada no CNPJ/MF sob nº 12.461.709/0001-73, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, JUCEPAR, sob NIRE nº 41206854904 em 25/08/2010, resolvem, de comum acordo, promover a alteração e consolidação do contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:



Do Endereço da Sociedade

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios, em comum acordo, resolvem alterar o endereço da sede e foro da empresa que era na "Rua Augusto Severo, 10, Jardim Santos Dumont, CEP 86.039-650 – Londrina - PR" para: "Rua Augusto Severo, 10, Fundos, Jardim Santos Dumont, CEP 86.039-650 – Londrina – PR"

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação

Rudolfo de Toledo Kretsch, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 08 de fevereiro de 1956, na cidade de Londrina – PR, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina – PR, à Rua Luiz Modesto, 185, Chácara 17, Jardim Rui Barbosa, CEP 86.031-730, portador de Carteira de Identidade Civil RG nº 830.338-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF. Sob nº 327.047.989-15 e Ana Elisa Salomão Bosquê, brasileira, solteira, maior, psicóloga, nascida em 24 de Novembro de 1965, na cidade de Garça

Página 1 de 6

SAPIENS – INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA ME
Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social
CNPJ/MF.: 12.461.709/0001-73

– SP, residente e domiciliado nesta Cidade de Londrina – PR, à Rua Luiz Modesto, 185, Chácara 17, Jardim Rui Barbosa, CEP 86.031-730, portadora de Carteira de Identidade Civil RG nº 18.910.914-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e CPF/MF, sob nº 089.787.528-31, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de "SAPIENS – INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA ME", situada nesta cidade de "Londrina, Estado do Paraná, Rua Augusto Severo, 10, Fundos, Jardim Santos Dumont, CEP 86.039-650", registrada no CNPJ/MF sob nº 12.461.709/0001-73, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, JUCEPAR, sob NIRE nº 41206854904 em 25/08/2010, resolvem, de comum acordo, por este instrumento particular de alteração contratual celebrar a consolidação do contrato social primitivo com as seguintes cláusulas:

Da Denominação Social

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação social de "SAPIENS – INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA ME".

Do Endereço da Sociedade

Cláusula Segunda: A sociedade tem sede e foro à "Rua Augusto Severo, 10, Fundos, Jardim Santos Dumont, CEP 86.039-650 – Londrina – PR".

Do Objetivo Social

Cláusula Terceira: O objetivo social é a exploração do ramo de: "Prestação de Serviços de Treinamento em Desenvolvimento Profissional Gerencial, Capacitação e Aprimoramento nas Áreas de Psicologia e Recursos Humanos, CNAE 85.99-6/04 e o Comércio Varejista de Livros e de Materiais Psicopedagógicos CNAE 47.61-0/01."

Do Início das Atividades e do Prazo de Duração

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 25/08/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Do Capital Social

Cláusula quinta: O capital social é no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente deste país, da seguinte forma:

Página 2 de 6

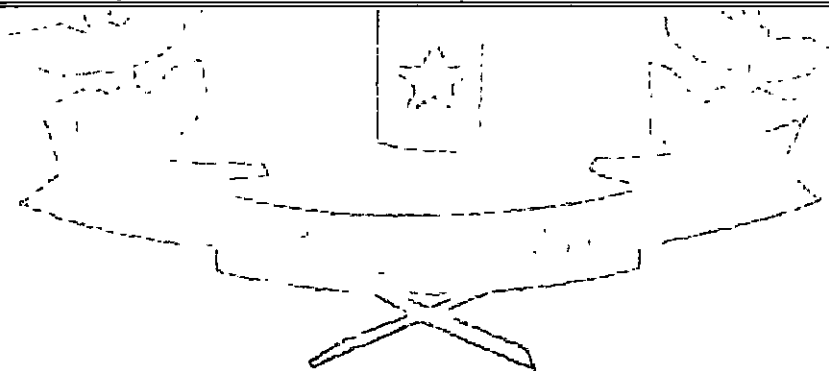


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário



CNPJ/CPF 12.461.709/0001-73		ALVARÁ DE LICENÇA		C.M.C. 179.862-6	
Processo nº 66908 / 2010		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social SAPIENS INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA ME					
Nome Fantasia					
Endereço RUA AUGUSTO SEVERO 10 SANTOS DUMONT					
Cidade/UF LONDRINA / PR		CEP 86.039-650	Área/m2 70	Zoneamento ZC-6	
S.F.A 99314		Início Atividade 25/08/2010			
Código(CNAE) P-8599-6/04-00		Descrição da Atividade Principal(CNAE) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)			
Código (CNAE) G-4761-0/01-00		Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE) Comercio varejista de livros - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)			
Observação					
Londrina, 14 de setembro de 2010					
Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 19, do Decreto 1167/2020. - Expedido via internet 13/07/2022 05:08:40.					
IMPORTANTE					
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br .					





**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

SAPIENS INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ 12.461.709/0001-73.-.-

CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=C98E9C7570866A65B2591BD787D5F0F2>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 8 de Maio de 2023.

Assinado eletronicamente por
IWERLEI BUENO MORAES
CPF : 727.061.809-78
Dados: 2023-05-09 14:39:05

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial: SAPIENS - INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA ME			Protocolo: PRC2316009693		
NIRE : 41206854904 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206854904	CNPJ 12.461.709/0001-73	Data de Ato Constitutivo 25/08/2010	Início de Atividade 25/08/2010		
Endereço Completo Rua AUGUSTO SEVERO, Nº 10, FUNDOS, JD. SANTOS DUMONT - Londrina/PR - CEP 86039-650					
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL GERENCIAL, CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO NAS ÁREAS DE PSICOLOGIA E RECURSOS HUMANOS. CNAE 85.99-6/04 E O COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS E DE MATERIAIS PSICOPEDAGÓGICOS CNAE 47.61-0/01.					
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome RUDOLFO DE TOLEDO KRETSCH	CPF/CNPJ 327.047.989-15	Participação no capital R\$ 9.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE	CPF/CNPJ 086.787.528-31	Participação no capital R\$ 500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome RUDOLFO DE TOLEDO KRETSCH	CPF 327.047.989-15	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 26/04/2011	Número 20112698174	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status XXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41901174959 Endereço Completo RUA ITUPAVA, Nº 200, ALTO DA RUA XV, Curitiba, PR, CEP: 80045140		CNPJ: 12.461.709/0002-54			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/05/2023, às 16:39:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código M313NFAM.



PRC2316009693

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023

PROTOCOLO Nº 33869/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2023

1. Aos oito dias do mês de agosto de 2023, autorizado pelo Pregão Eletrônico nº. 49/2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro: Nações, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Sr. Ednelson Quelroz Sobral, inscrito no CPF/MF sob o nº. 872.384.709-34, e o DETENTOR DA ATA RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 77.063.527/0001-90, Inscrição Estadual nº. 10136668-53, com endereço à Avenida Cândido de Abreu nº 526, 8º andar, conjunto 811, Centro Cívico, Curitiba - Paraná, e-mail: supervisão@racionalrh.com.br, telefone: (41) 3352-2623 / 99509-2875, neste ato representado pelo Sr. Maria Júlia Trevisan, inscrito no CPF/MF sob o nº. 170.017.309-04

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 49/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 49/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 02 de agosto de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Aquisição de testes para avaliações psicológicas, destinados a manutenção das atividades do Centro Municipal de Atendimento Especializado - CMAEE".

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.4. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 22.607,87 (vinte e dois mil e seiscentos e sete reais e oitenta e sete centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.5. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraladas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 49/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 49/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 49/2023.

3. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, n.º 182, Bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande/PR.

3.1. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

3.2. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) das 08h às 11h e das 13h às 16h. Não serão recebidos itens fora do horário estipulado.

3.3. Os itens deverão ser entregues em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela secretaria solicitante.

3.4. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

3.5. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 49/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Lília de Jesus de Lima de Faria, matrícula 351122/351736, e como fiscal de gestão Rosana Senhuk, matrícula 353888, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 49/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - PE 49/2023

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

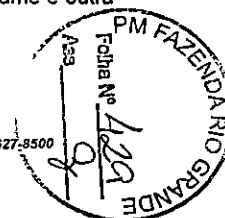
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - PE 49/2023

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500



	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

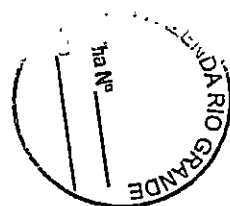
9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
393	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.30	103

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, domanual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.



	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8. Manter, durante toda a execução da Ata Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.11. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.12. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.15. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

10.16. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na realização da entrega dos produtos;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 49/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

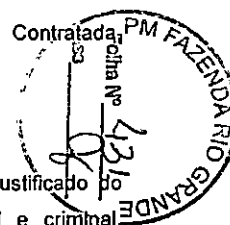
11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

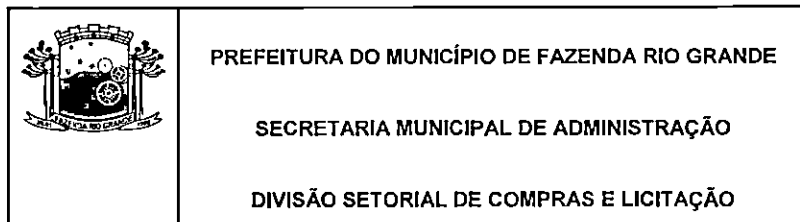
11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 49/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500





Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

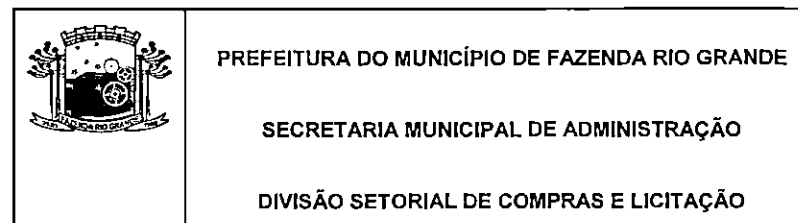
c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1%

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 49/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



(um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 49/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 49/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 49/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ata, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 49/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº. 49/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº. 49/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 49/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2023.

P/Contratante:

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.18 15:13:47 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDNELSON QUEIROZ SOBRAL
Data: 16/08/2023 08:29:08-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação

DEBORA
LEMONS
Assinado de forma digital por DEBORA
LEMONS
Dados: 2023.08.18
11:43:39 -03'00'

Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

MARIA JULIA
TREVIZAN:17001730
904

Maria Júlia Trevisan
RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS

Assinado de forma digital por MARIA JULIA
TREVIZAN:17001730904
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=28213765000129, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=MARIA JULIA
TREVIZAN:17001730904
Dados: 2023.08.09 10:55:08 -03'00'

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 49/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023

PROTOCOLO Nº 33869/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, Maria Júlia Trevisan, representante legal da empresa/organização RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 77.063.527/0001-90, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2023.

MARIA JULIA
TREVIZAN:17001730904

Maria Júlia Trevisan

RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA

Assinado de forma digital por MARIA JULIA TREVIZAN:17001730904
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=28213765000129, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=MARIA JULIA TREVIZAN:17001730904
Dados: 2023.08.09 10:54:38 -03'00'

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 49/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página: 1 / 3
Data Emissão: 08/08/2023
Usuário Emissão: Carol lung

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 110/2023
Licitação: 49/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de testes para avaliações psicológicas, destinados à manutenção das atividades do Centro Municipal de Atendimento Especializado - CMAEE.

Lote: Sem lote

Fornecedor: RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
4	99010694 - Kit completo – FDT - Teste dos cinco dígitos. Composição do kit: 01 manual – 02 cadernos de estímulo – 01 bloco com 25 folhas de resposta.	VENCEU	UN	HOGREFE	4	340,0000	1.360,00
5	99010695 - FDT – Teste dos cinco dígitos - Bloco com 25 folhas para resposta	VENCEU	UN	HOGREFE	6	65,9800	395,88
6	99010696 - Denver II Composição: 01 pompom de lã vermelha – 01 chocalho com haste fina – 10 cubos quadrados de madeira coloridos de 2,5 cm (2 verdes, 2 amarelos, 2 azuis e 2 vermelhos) - 01 frasco pequeno de vidro transparente com abertura de 1,5 cm – 01 sino – 01 bola de tênis – 01 lápis de escrever preto nº 2 – 01 boneca pequena de plástico com mamadeira – 01 xicara de plástico com alça – 25 folhas de resposta	VENCEU	UN	HOGREFE	4	758,9800	3.035,92
7	99010697 - Denver II – Bloco de respostas com 25 folhas	VENCEU	UN	HOGREFE	6	120,9800	725,88
8	99010698 - Kit completo – BPA – Bateria psicológica para avaliação da atenção (com vinculação para correção informatizada). Composição do kit: 01 manual – 01 livro de avaliação interpretação vol 5 – 01 bloco com 25 folhas de aplicação atenção concentrada – 01 bloco com 25 folhas de aplicação atenção dividida – 01 bloco com 25 folhas de aplicação atenção alternada – 01 bloco com 25 folhas de interpretação – 01 crivo de correção atenção concentrada – 01 crivo de correção atenção dividida – 01 crivo de correção	VENCEU	UN	VETOR	4	285,9800	1.143,92





ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

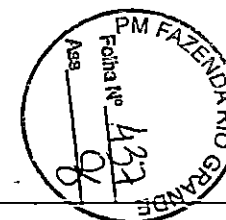
[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página:
Data Emissão:
Usuário Emissão:

2 / 3
08/08/2023
Carol lung

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 110/2023
Licitação: 49/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de testes para avaliações psicológicas, destinados à manutenção das atividades do Centro Municipal de Atendimento Especializado - CMAEE.



atenção alternada – 25 correções informatizadas atenção concentrada (navegador homologado para uso: Google Chrome) – 25 correções informatizadas atenção dividida (navegador homologado para uso: Google Chrome) – 25 correções informatizadas atenção alternada (navegador homologado para uso: Google Chrome).

9	99010699 - BPA – Kit / Conjunto de aplicação composto por: 1 bloco de aplicações atenção alternada com 25 folhas; 1 bloco de aplicações atenção concentrada com 25 folhas e 1 bloco de aplicações atenção dividida com 25 folhas.	VENCEU	UN	VETOR	6	85,9800	515,88
10	99010700 - Kit completo - RAVLT – Teste de aprendizagem auditivo-verbal de rey. Composição: 01 manual – 01 bloco com 25 folhas de resposta e correção.	VENCEU	UN	VETOR	4	193,9800	775,92
11	99010701 - RAVLT - Bloco com 25 folhas de resposta e correção	VENCEU	UN	VETOR	6	38,0000	228,00
16	99010706 - 16 Kit completo – SON-R 2/1/2 – 7 [a] teste não – verbal de inteligência; Composição: 01 Maleta de madeira - 01 Manual - 10 Cadernos subteste Padrão com cartolina amarela (descartável)- 01 Caderno aplicação subteste Categorias (reutilizável) - 01 Cartolina amarela para subteste Categorias (reutilizável)- 01 Caixa madeira com cartões para subtestes Categorias e Situações (reutilizável) - 01 Caderno aplicação para subteste Situações (reutilizável)- 01 Cartolina amarela para subteste Situações (reutilizável) - 01 Caderno de aplicação subteste Mosaico (reutilizável) - 02 Molduras cinza subteste Mosaico (reutilizável) - 01 Caixa com 3 compartimentos e tampas individuais	VENCEU	UN	HOGREFE	3	3.853,4900	11.560,47



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página: 3 / 3
Data Emissão: 08/08/2023
Usuário Emissão: Carol lung

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 110/2023
Licitação: 49/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de testes para avaliações psicológicas, destinados à manutenção das atividades do Centro Municipal de Atendimento Especializado - CMAEE.

contendo conjunto de
quadrados (8 vermelhos, 8 amarelos e 9
vermelhos/amarelos) (reutilizável) - 01 Caixa madeira para
itens subteste Mosaico (reutilizável) - 01 pen-drive para
correção informatizada
-10 Folhas de registro
-01 Borracha
-01 Apontador
- 02 Lápis.
Kit 3

17	99010707 - Protocolo folhas de resposta - SON-R 2/1/2 - 7 [a] teste não - verbal de inteligência	VENCEU	UN	HOGREFE	200	1,7500	350,00
18	99010708 - Caderno de aplicação padrões - SON-R 2/1/2 - 7 [a] teste não - verbal de inteligência	VENCEU	UN	HOGREFE	200	12,5800	2.516,00

Total: 22.607,87

Total Lote: 22.607,87

MARIA JULIA
TREVIZAN:170017
30904

Assinado de forma digital por MARIA
JULIA TREVIZAN:17001730904
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=28213765000129,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=MARIA JULIA TREVIZAN:17001730904
Dados: 2023.08.09 10:59:00 -03'00'





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030946032-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.063.527/0001-90

Nome: **RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ: 77.063.527/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:33:56 do dia 29/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2023.

Código de controle da certidão: **A57B.5CEB.AABA.C0D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 10.587.586

CNPJ: 77.063.527/0001-90

Nome: RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 16:31 do dia 27/06/2023.

Código de autenticidade da certidão: 4718D10CB409496F190FF992423DEBC5A0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

- Válida até 25/09/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.063.527/0001-90
Razão Social: RACIONAL COM DE MAT DID E ASSES EM R H LTDA
Endereço: AV CANDIDO DE ABREU 526 8 ANDAR CJ 811/2 / CENTRO CIVICO /
CURITIBA / PR / 80530-905

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2023 a 22/08/2023

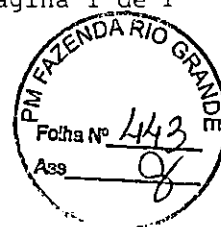
Certificação Número: 2023072406410927742618

Informação obtida em 27/07/2023 16:18:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.063.527/0001-90
Certidão nº: 19899350/2023
Expedição: 11/05/2023, às 11:40:46
Validade: 07/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.063.527/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ 77.063.527/0001-90
NIRE 41201624285

MARIA JÚLIA TREVIZAN, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária residente e domiciliada em Curitiba-PR, na Rua Menezes Dória, nº 184 - Bairro: Hugo Lange, CEP: 80.040-350, natural de Salvador/BA, nascida em 01/06/1949, portadora da carteira de identidade civil RG nº 678.201-9 órgão expedidor SSP/PR, e C.P.F./M.F - 170.017.309-04, e **CARLOS TREVIZAN** brasileiro, casado em comunhão universal de bens, médico, residente e domiciliado em Curitiba-PR, na Rua Menezes Dória, nº 184 - Bairro: Hugo Lange, CEP: 80.040-350, natural de Curitiba/PR, nascido em 05/07/1944, portador da carteira de identidade civil RG nº 409.886-2 órgão expedidor SSP/PR, e C.P.F./M.F 005.978.569-15 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob denominação de **RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.063.527/0001-90, com sede na Avenida Candido de Abreu, nº 526, 8º andar, conjunto 811, Centro Cívico, Curitiba, Paraná CEP : 80.530-905, com contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41201624285 em 06/02/1976 e CNPJ 77.063.527/0001-90.

Resolvem por este instrumento particular, **ALTERAR E CONSOLIDAR** o contrato social e posteriores alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL - O Objeto social da empresa passa a ser: **Comércio varejista de livros; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e Distribuição autorizada de programas de computador não - customizáveis.**

Parágrafo Primeiro: As atividades acima citadas também serão exercidas através de e-commerce.

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ 77.063.527/0001-90
NIRE 41201624285

CLÁUSULA SEGUNDA: DO NOME FANTASIA - A empresa passa a utilizar o nome fantasia " **RACIONALRH**".

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor e são expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes deste instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato Social, que consolidado, passa a vigorar nos seguintes termos:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ 77.063.527/0001-90
NIRE 41201624285

MARIA JÚLIA TREVIZAN brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária residente e domiciliada em Curitiba-PR, na Rua Menezes Dória, nº 184 - Bairro: Hugo Lange, CEP: 80.040-350, natural de Salvador/BA, nascida em 01/06/1949, portadora da carteira de identidade civil RG nº 678.201-9 órgão expedidor SSP/PR, e C.P.F./M.F - 170.017.309-04, e **CARLOS TREVIZAN** brasileiro, casado em comunhão universal de bens, médico, residente e domiciliado em Curitiba-PR, na Rua Menezes Dória, nº 184 - Bairro: Hugo Lange, CEP: 80.040-350, natural de Curitiba/PR, nascido em 05/07/1944, portador da carteira de identidade civil RG nº 409.886-2 órgão expedidor SSP/PR, e C.P.F./M.F 005.978.569-15 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob denominação de



12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ 77.063.527/0001-90
NIRE 41201624285

RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.063.527/0001-90, com sede na Avenida Candido de Abreu, nº 526, 8º andar, conjunto 811, Centro Cívico, Curitiba, Paraná CEP : 80.530-905, com contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41201624285 em 06/02/1976 e CNPJ 77.063.527/0001-90.

Resolvem por este instrumento particular, **CONSOLIDAR** o contrato social e posteriores alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DENOMINAÇÃO, SEDE E ENQUADRAMENTO

A sociedade girará sob o Nome Empresarial de **RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA** e nome fantasia "**RACIONALRH**", com sede e domicílio em Curitiba/PR, na Avenida Candido de Abreu, nº 526, 8º andar, conjunto 811, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP: 80.530-905.

Parágrafo Único: A sociedade empresária limitada declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ 77.063.527/0001-90
NIRE 41201624285



CLÁUSULA SEGUNDA
OBJETO

A sociedade tem por objeto social o(s) ramo(s): **Comércio varejista de livros; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e Distribuição autorizada de programas de computador não - customizáveis.**

Parágrafo Primeiro: As atividades acima citadas também serão exercidas através de e-commerce.

CLÁUSULA TERCEIRA
PRAZO

A sociedade iniciou suas atividades em 06/02/1976 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA
CAPITAL SOCIAL

O capital social inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, na forma prevista, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de R\$100,00 (cem reais), cada uma, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do país, da seguinte forma:

a) A sócia **MARIA JULIA TREVIZAN** subscreve e integraliza 70 quotas no

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ 77.063.527/0001-90
NIRE 41201624285

valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo o total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); e

- b) O sócio **CARLOS TREVIZAN**, subscreve e integraliza 30 quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo o total de R\$3.000,00 (três mil reais);

Sendo assim, fica o capital social distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Valor
MARIA JULIA TREVIZAN	70	70,00	7.000,00
CARLOS TREVIZAN	30	30,00	3.000,00
Total	100	100,00	10.000,00

CLÁUSULA QUINTA

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e por direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ 77.063.527/0001-90
NIRE 41201624285

Parágrafo Primeiro: Até 30 (trinta) dias após a deliberação social, terão os sócios preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que sejam titulares.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro: Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente por quaisquer obrigações sociais desta sociedade, conforme estabelece o artigo nº1054 combinado com o artigo nº 997, inciso VIII da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA

ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

A Sociedade será administrada pela sócia **MARIA JÚLIA TREVIZAN**, sendo-lhe atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade para dispor e dar destino aos bens sociais, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, mediante filiação ou associação a sociedade ou entidades sediadas no Brasil ou no Exterior, e representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou Exterior, inclusive em face de repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias e sociedades de economia mista, além de representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo para tanto, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Primeiro: É vedado ao sócio administrador o uso da razão social em negócios alheios do objeto social.



12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ 77.063.527/0001-90
NIRE 41201624285



Parágrafo Segundo: A prática de atos não inerentes ao objeto social por parte dos administradores implicará na sua responsabilização pessoal, nos termos da lei *civil*.

Parágrafo Terceiro: Ficam os sócios administradores dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

Parágrafo Quarto: Pelo exercício da administração terão os sócios administradores direito a uma retirada mensal a título de "*pró-labore*", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios e levado a conta de Despesas Gerais da Sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA
RESULTADOS PATRIMONIAIS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar balanços relativos a períodos inferiores ao exercício social, incluindo balanços mensais e distribuir resultado aos sócios com base neles.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ 77.063.527/0001-90
NIRE 41201624285

suportados pelos sócios Proporcionalmente as suas respectivas participações no capital social.

Parágrafo Quarto: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Parágrafo Quinto: Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do §3º do art. 1152 do Novo Código Civil.

Parágrafo Sexto: Ficará dispensável qualquer reunião; se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA OITAVA
ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA
DA CESSAO DE QUOTAS, ENTRADA, RETIRADA, INCAPACIDADE E
FALECIMENTO DE SÓCIOS

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ 77.063.527/0001-90
NIRE 41201624285

As quotas do capital social não poderão ser alienadas a terceiros, estranhos a Sociedade, sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, no preço, prazo e forma de pagamento.

Parágrafo Primeiro: Para a validade e eficácia dos instrumentos de alteração do contrato social, no caso de entrada ou retirada de sócio, é necessário que os sócios representantes da maioria do capital social, por si ou por seu procurador, firmem o competente instrumento de alteração do contrato, desde que:

- a) No caso de entrada de novo sócio, tenha sido obtida a concordância de todos os sócios;
- b) No caso de retirada de um dos sócios tenha sido apresentada carta de renúncia aos demais sócios no prazo de 30 dias para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência.

Parágrafo Segundo: No caso de retirada, morte de qualquer um de seus sócios, liquidar-se-á a sua participação social, devendo ser pago ao próprio sócio ou aos seus herdeiros ou legatários, uma soma igual a de sua participação no patrimônio líquido e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do falecimento, retirada ou exclusão, valores estes que serão levantados em balanço especialmente apurado e pagos a razão que os interessados convencionarem, e de acordo com a capacidade econômico-financeira da sociedade apurada no balanço, podendo os herdeiros do sócio falecido participar da sociedade desde que haja consentimento dos demais sócios sobreviventes.

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ 77.063.527/0001-90
NIRE 41201624285

Parágrafo Terceiro: Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

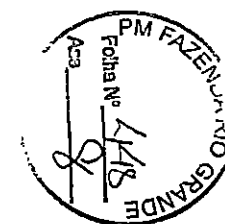
Parágrafo Quarto: Na vigência deste instrumento, ocorrendo a incompatibilidade permanente ou incapacidade para vida civil de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita no parágrafo anterior desta cláusula.

Parágrafo Quinto: Permanecendo apenas um sócio, por falecimento, incompatibilidade permanente, incapacidade, retirada ou exclusão, a pluralidade de sócios será reconstituída ou será efetuada a transformação da sociedade limitada em empresário individual em 180 dias, ou a sociedade se dissolverá.

Parágrafo Sexto: Na hipótese de dissolução da sociedade, os sócios designarão, um ou dois liquidantes, dentre eles ou um terceiro que representará a sociedade, de acordo com a deliberação no momento oportuno. O liquidante prestará contas da liquidação periodicamente aos sócios. Encerrada a liquidação, o ativo social líquido será partilhado entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ 77.063.527/0001-90
NIRE 41201624285

A qualquer tempo, mediante decisão que represente a maioria do capital social da sociedade, poderá este instrumento ser alterado, respeitadas as formalidades legais.

Parágrafo Único: No exercício de seus poderes e direitos dentro da sociedade, um sócio poderá se fazer representar por outro sócio, inclusive com poderes específicos de promover alterações de contrato social, mediante instrumento de procuração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie.

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ 77.063.527/0001-90
NIRE 41201624285



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

O(s) Administrador (es) declara(m) sob as penas da lei, de que não esta (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 26 de Abril de 2021.

MARIA JÚLIA TREVIZAN

CARLOS TREVIZAN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA consta assinado digitalmente por:

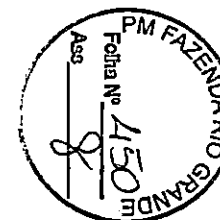
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00597856915	CARLOS TREVIZAN
17001730904	MARIA JULIA TREVIZAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2021 13:36 SOB Nº 20212305638.
PROTOCOLO: 212305638 DE 28/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102886626. CNPJ DA SEDE: 77063527000190.
NIRE: 41201624285. COM DIREITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2021.
RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA			Protocolo: PRC2316396713		
NIRE : 41201624285 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41201624285	CNPJ 77.083.527/0001-90	Data de Ato Constitutivo 06/02/1976	Início de Atividade 06/02/1976		
Endereço Completo Avenida CANDIDO DE ABREU, Nº 526, 8 ANDAR CONJUNTO 811, CENTRO CIVICO - Curitiba/PR - CEP 80530-905					
Objeto Social A SOCIEDADE TEM POR OBJETO SOCIAL O(S) RAMO(S): 47.61.0.01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 85.99.6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E 62.03.1-00 DISTRIBUICAO AUTORIZADA DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS.47					
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA JULIA TREVIZAN	170.017.309-04	R\$ 7.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CARLOS TREVIZAN	005.978.569-15	R\$ 3.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MARIA JULIA TREVIZAN	170.017.309-04	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA	
28/04/2021	20212305638			Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/06/2023, às 09:17:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TP1XHSAL.

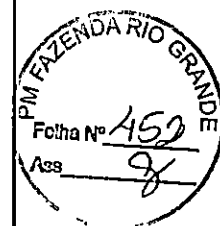


PRC2316396713





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.063.527/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/1975
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV CANDIDO DE ABREU 526	NÚMERO 526	COMPLEMENTO ANDAR 8 CONJ 811
---------------------------------------	---------------	---------------------------------

CEP 80.530-905	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3352-2623
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2023 às 11:51:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL



CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ.77.063.527/0001-90

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 13/06/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 15 de junho de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.06.15
13:27:21 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 4DF97801 ***



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 265/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

Objeto: "Aquisição de testes para avaliações psicológicas, destinados a manutenção das atividades do Centro Municipal de Atendimento Especializado - CMAEE";

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 110/2023;

Protocolo: 33869/2023;

Data da Assinatura: 08/08/2023.

Detentor: SAPIENS - INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA;

CNPJ: 12.461.709/0001-73;

Inscrição Estadual nº: 90571642-52;

Endereço: Rua Augusto Severo nº 10, Bairro Jardim santos Dumont, Londrina – Paraná;

Administrador: Rudolfo de Toledo Kretsch;

CPF nº: 327.047.989-15;

Valor Total: R\$ 48.543,20 (quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 266/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023**

Objeto: "Aquisição de testes para avaliações psicológicas, destinados a manutenção das atividades do Centro Municipal de Atendimento Especializado - CMAEE";

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 110/2023;

Protocolo: 33869/2023;

Data da Assinatura: 08/08/2023.

Detentor: RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA;

CNPJ: 77.063.527/0001-90;

Inscrição Estadual nº: 10136668-53;

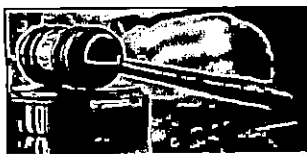
Endereço: Avenida Cândido de Abreu nº 526, 8º andar, conjunto 811, Centro Cívico, Curitiba - Paraná;

Administrador: Maria Júlia Trevisan;

CPF nº: 170.017.309-04;

Valor Total: R\$ 22.607,87 (vinte e dois mil e seiscentos e sete reais e oitenta e sete centavos).

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº158/2023 de 18 de agosto de 2023

Página 5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 265/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 492/2023

Objeto: "Aquisição de testes para avaliações psicológicas, destinados à manutenção das atividades do Centro Municipal de Atendimento Especializado - CMAEE";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 110/2023;
Protocolo: 33869/2023;
Data de Assinatura: 08/08/2023.
Detentor: SAPIENS - INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA;
CNPJ: 12.481.709/0001-73;
Inscrição Estadual nº: 90571843-52;
Endereço: Rua Augusto Severo nº 10, Bairro Jardim Santos Dumont, Londrina - Paraná;
Administrador: Rudolfo de Toledo Kretsch;
CPF nº: 327.047.989-15;
Valor Total: R\$ 48.543,20 (quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA Dispensa de Licitação Nº 30/2023 PROTOCOLO: 46235/2023

OBJETO: Aquisição de 300 (trezentos) cobertores para atender as necessidades dos Abrigos - Crianças e Adolescentes, e moradores de rua, e as intervenções referentes à Operação Inverno, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: 41.247.163 FRANCIELE GONÇALVES DA SILVA
CNPJ: 41.247.163/0001-21
VALOR: R\$ 18.920,00 (dezoito mil, novecentos e vinte reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24 Inc. II, da Lei 8.666/1993.

PRazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

AUTORIZAÇÃO: 17/08/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 266/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 493/2023

Objeto: "Aquisição de testes para avaliações psicológicas, destinados à manutenção das atividades do Centro Municipal de Atendimento Especializado - CMAEE";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 110/2023;
Protocolo: 33869/2023;
Data de Assinatura: 08/08/2023.
Detentor: RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA;
CNPJ: 17.063.527/0001-90;
Inscrição Estadual nº: 10136668-53;
Endereço: Avenida Cândido de Abreu nº 525, 8º andar, conjunto 811, Centro Cívico, Curitiba - Paraná;
Administrador: Maria Jéssica Trevisan;
CPF nº: 170.017.509-04;
Valor Total: R\$ 22.607,87 (vinte e dois mil e seiscentos e sete reais e oitenta e sete centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA Inexigibilidade de Licitação Nº 48/2023 PROTOCOLO: 60251/2023

Objeto: Curso "Questões Polêmicas sobre a Nova Lei de Licitações - 14133/2021" em Curitiba-PR, nos dias 24 e 25 de agosto de 2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

PESSOA JURÍDICA: MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA

CNPJ: 07.777.721/0001-51

VALOR: R\$ 3.299,00 (três mil duzentos e noventa e nove reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 18/08/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

ONDE SE LÊ:
PROTOCOLO 34472/2022
LEIA-SE:
PROTOCOLO 64472/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 48/2023, que tem como objeto: Curso "Questões Polêmicas sobre a Nova Lei de Licitações - 14133/2021" em Curitiba-PR, nos dias 24 e 25 de agosto de 2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em favor da Empresa: MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA, CNPJ: 07.777.721/0001-51, no valor total de R\$ 3.299,00 (três mil duzentos e noventa e nove reais), com base no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 518/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 60251/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SERVADOR 160891
7
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

CONTRATOS

Visão geral Configurando Administrando Contratando Executando

Suporte

Editando contratação ou compra direta 266/2023

Em execução

INFORMAÇÕES GERAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PNC

DADOS ADICIONAIS

Tipo de instrumento *

Ata de Registro de Preço

Nº do termo

266

Ano

2023

Origem *

Processo administrativo

Entidade origem do processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Nº e ano do processo *

110/2023

Nº e ano da ata de RP *

266/2023

☐ Contrato multientidade

☐ Controlar os itens por organograma

☐ Orçamento sigiloso

Fundamento legal

Lei 10.520/2002, Art.1

Forma de contratação

Licitação

Nº da licitação

49

Ano

2023

Modalidade

Pregão Eletrônico

Tipo de objeto *

Compras e Serviços

Nº do convênio

Controlar saldo por

Quantidade

Objeto da contratação *

Aquisição de testes para avaliações psicológicas, destinados à manutenção das atividades do Centro Municipal de Atendimento Especializado - CMAEE.

Fornecedor *

RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA - CNPJ: 77.063.527/0001-90

Data da assinatura/contratação

18/08/2023

Qtde de dias

366

dia(s)

Período de vigência

18/08/2023

até

18/08/2024

Valor original da contratação

R\$

22.607,87

Envolve contratação para

Educação X

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Contratações e compras

CONTRATAÇÃO OU COMPRA DIRETA

Contratos ou compras diretas

Todos Rescindidos

3506 RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA - CNPJ: 77.063.527/0001-90

3506 RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA - CNPJ: 77.063.527/0001-90

3506 RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA - CNPJ: 77.063.527/0001-90

3503 SAPIENS - INSTITUTO DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA

3503 SAPIENS - INSTITUTO DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA

3503 SAPIENS - INSTITUTO DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA

3504 FK COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

3504 FK COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

3504 FK COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

3503 STAR PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAIS DE ESCOLA

3503 STAR PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAIS DE ESCOLA

3503 STAR PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAIS DE ESCOLA

pesquisar

Contratações e compras

Contratações e compras

Encerrados

Em execução

Em execução

Em execução

Em execução

Dê a sua opinião

10:40

23/08/2023

CONTRATOS

Visão geral Configurando ▾ Administrando ▾ Contratando ▾ Executando ▾

Suporte 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

Editando contratação ou compra direta 265/2023

Em execução 7 X

INFORMAÇÕES GERAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PNCP

DADOS ADICIONAIS

Tipo de instrumento *

Ata de Registro de Preço

X ▾

Nº do termo

265

Ano

2023

Origem *

Processo administrativo ▾

Entidade origem do processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

X ▾

Nº e ano do processo *

110/2023

X ▾

Nº e ano da ata de RP *

265/2023

X ▾

☐ Contrato multientidade ?☐ Controlar os itens por organograma ?☐ Orçamento sigiloso ?

Fundamento legal

Lei 10.520/2002, Art.1

Forma de contratação

Licitação

Nº da licitação

49

Ano

2023

Modalidade

Pregão Eletrônico

Tipo de objeto *

Compras e Serviços

X ▾

Nº do convênio

Controlar saldo por

Quantidade

Objeto da contratação * ?

Aquisição de testes para avaliações psicológicas, destinados à manutenção das atividades do Centro Municipal de Atendimento Especializado - CMAEE.

Fornecedor *

SAPIENS- INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA - CNPJ: 12.461.709/0001-73--

Data da assinatura/contratação

18/08/2023

Qtde de dias

366

Período de vigência

dia(s)

18/08/2023

até

18/08/2024

Valor original da contratação

R\$

48.543,20

Envolve contratação para

Educação X

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Atas e compras

OU COMPRA DIRETA

ou compras direta

Todos Rescindidos

06) RACIONAL MA

23) Ata de Registro

Atendimento Esp

05) SAPIENS-INST

23) Ata de Registro

Atendimento Esp

04) FKCOMERCIO

23) Ata de Registro

solicitação das Se

03) STARPRODUT

23) Ata de Registro

solicitação das Se

usar

6 Encerrados

Em execução 7 TRAMITAR

Em execução 7 TRAMITAR

Em execução 7 TRAMITAR

Em execução 7 TRAMITAR

Dê a sua opinião

10:40
23/08/2023

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº166/2023 - Data: de 30
de agosto de 2023.

Portaria 024/2023 – SME.

De 30 de Agosto de 2023.



Súmula: Dispõe sobre substituição
De Fiscal de Gestão de Contratos - SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6277 de 10 de março de 2022, em conformidade com a legislação;

Resolve:

Art. 1º – Fica nomeado o servidor da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, abaixo informado, para responder como Fiscal de Gestão de Contratos, em atendimento ao Decreto 5823/2021.

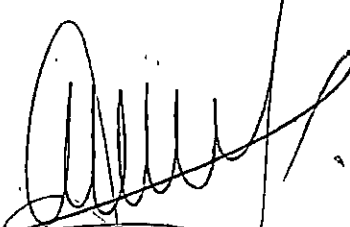
Servidor: **Guilherme Silva Luiz Carlos**

Matrícula: **352626**

CPF: **065.259.249-01**

Art. 2º – A referida nomeação não faz jus à majoração dos proventos do servidor.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando automaticamente demais portarias referentes ao tocante.



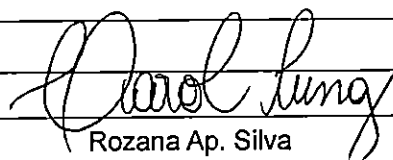
Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Protocolo: 33369/2023

Requerente:

Secretaria Municipal de
Educação

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

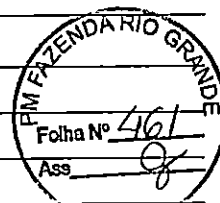
p. | 

Rozana Ap. Silva

Mat.: 351220

Coordenação de Contratos

19 / 09 / 2023.





ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1

Data: 16/09/2023

NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000056293/2023 BMW.FSJ.6QB-VY 15/09/2023 04:41:24

Súmula: APOSTILAMENTO LICITAÇÃO Nº 49/2023.

REQUERENTE

NOME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOGRADOURO

MUNICÍPIO

CEP

TELEFONE

CPF/CNPJ

BAIRRO

EMAIL

BENEFICIÁRIO
Nome:

CPF/CNPJ:



DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

Memorando

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NARA REGINA BRESSAN



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 16/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000056293/2023

Número Único: BMW.FSJ.6QB-VY

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 15/09/2023 4:41 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 16/09/2023 11:58 AM

1

Bom dia, conforme de praxe deve ser bloqueado o valor exato na D.O., sem o mesmo não possibilidade da lançamento no sistema, diante disso retorno autos para que seja anexada a nota do bloqueio emitida pelo sistema Betha. Obrigada pela compreensão.

rozana aparecida

APOSTILAMENTO

LICITAÇÃO Nº 49/2023
PROCESSO 110/2023



A Secretaria Municipal de Educação, solicita por meio deste o apostilamento, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Licitação referente a Aquisição de testes para avaliações psicológicas, destinados à manutenção das atividades do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
16.01.2194 3.3.90.30.00.00.00.00	1104	393

Fazenda Rio Grande, 14 de Setembro de 2023.

Nara Regina Bressan
Nara Regina Bressan
Matrícula: 351346

Guilherme Silva Luiz Carlos
Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral SME
Decreto nº 6324/2022

Ednelson Queiroz Sobral
Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 20/09/2023
Usuário: nara.bressan

Nº do Bloqueio: 439767/2023
Data do Bloqueio: 19/09/2023

Órgão: 16.000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 16.001 Manutenção do Ensino Fundamental
Funcional: 12.361.0043 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.194 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 393



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00104.00104.01.01.00.00.1	19/09/2023		53.070,49	20.500,30	32.570,19

SME PROTOCOLO 56293-2023

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00104.00104.01.01.00.00.1	Demais impostos vinculados à educação básica	20.500,30



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 20/09/2023
Usuário: nara.bressan

Nº do Bloqueio: 439769/2023
Data do Bloqueio: 19/09/2023

Órgão: 16.000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 16.001 Manutenção do Ensino Fundamental
Funcional: 12.361.0043 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.194 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 393



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00104.00104.01.01.00.00.1	19/09/2023		34.771,01	2.200,82	32.570,19

SME PROTOCOLO 56293-2023

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00104.00104.01.01.00.00.1	Demais impostos vinculados à educação básica	2.200,82



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 26/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000056293/2023			
Número Único: BMW.FSJ.6QB-VY			
Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	15/09/2023 4:41 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Compras Educação -SME	Encerrou Processo?	Não
3	Descrição Parecer:	Data Parecer: 25/09/2023 2:03 PM	
	Bloqueios realizados: D.O 393 Fonte: 104 R\$ 20.500,30 EMPRESA SAPIENS - INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA, D.O 393 Fonte: 104 R\$ 2.200,82 EMPRESA RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA.		

Nara Regina



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Apostilamento Dotação Orçamentária

APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ARP 265/2023 e 266/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 49/2023
PROCESSO Nº 56293/2023



O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária conforme segue:

Objeto: "Aquisição de testes para avaliações psicológicas, destinados a manutenção das atividades do Centro Municipal de Atendimento Especializado – CMAEE".

I - Fica inclusa o seguinte orçamento, para suporte da despesa junto a Ata de Registro de Preço nº 266/2023 - **RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 77.063.527/0001-90:

D.O.	FONTE	VALOR BLOQUEADO
393	104	R\$ 2.200,82

II – Fica inclusa o seguinte orçamento, para suporte da despesa junto a Ata de Registro de Preço nº 265/2023 - **SAPIENS INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12.461.709/0001-73.

D.O.	FONTE	VALOR BLOQUEADO
393	104	R\$ 20.500,30

Fazenda Rio Grande, 26 de setembro de 2023.